



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TINTA EMBORRACHADA BRANCO FOSCO

SEI: 019.6904.2026.0022193-55

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.

2. OBJETO:

Trata-se de AQUISIÇÃO DE TINTA EMBORRACHADA BRANCO FOSCO para reparos em setores do Hospital Especializado Mario Leal - HEML, mediante solicitação descrita na Comunicação Interna (evento 00133304735).

3. QUANTITATIVOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	CODIGO	QUANT
1	TINTA acrilica, emborrachada, impermeabilizante, cor branco fosco. Embalagem: lata com 18 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	80.10.0000189373-4	27

OBSERVAÇÃO: A TINTA DEVE SER SEM CHEIRO (BASE DE AGUA), QUALIDADE PREMIUM, APRESENTAR ISO 9001 E NBR.

4. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição em tela destina-se à execução de serviços de pintura necessária à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências do HEML. Como é do conhecimento de todos, trata-se de um prédio antigo que tem necessidade constante de reparos e manutenções para otimização do funcionamento das suas instalações, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados a oferta dos serviços, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.
- Proteção contra intempéries: A pintura atua como uma barreira contra a água, umidade e raios solares, evitando danos na estrutura e em materiais como concreto, metal e madeira.
- Prevenção de infiltrações e corrosão: Uma pintura de qualidade impede a penetração de água, prevenindo infiltrações, corrosão de estruturas metálicas e o surgimento de mofo e bolor.
- Valorização do imóvel: Uma fachada bem cuidada e pintada transmite uma imagem positiva. A pintura renova a aparência do prédio, tornando-o mais agradável
- Manutenção preventiva: A pintura predial é uma forma de manutenção preventiva, permitindo identificar e tratar problemas estruturais antes que se agravem.
- Prevenção de danos: A pintura protege contra o desgaste natural da estrutura, evitando a necessidade de reparos mais caros e complexos no futuro.
- Redução de custos: Uma pintura bem feita e de qualidade pode prolongar a vida útil da estrutura, reduzindo a necessidade de substituições e reparos.
- **Forma uma película emborrachada e flexível que previne fissuras e infiltrações. Além disso, combate algas e mofo, garantindo maior durabilidade e resistência às cores, que permanecem intensas por mais tempo. Forma uma película emborrachada que acompanha a movimentação da parede. Pode ser usada diretamente em paredes novas ou reboco.**
- Atender à legislação vigente: **RDC 63, de 25 de novembro de 2011, art 47**, ao qual o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para garantir mecanismos de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho; **RDC 36 e ao Programa Nacional de Segurança do Paciente.**

5. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Hospital Especializado Mario Leal – Almoxarifado – HEML, Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado I (térreo do hospital) no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta –feira exceto feriados e pontos facultativos.

7. FORMA DE ENTREGA:

7.1 Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais , obedecendo as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão regulador pertinente se houver.

7.2 Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 meses.

7.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL DE VENDA** com a descrição completa, bem como o número da Ordem de Entrega/Nota de Empenho.

7.4 Em caso de não aceitação do produto objeto deste Termo de Referência, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 72hs, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

8. PRAZO DE ENTREGA:

A aquisição será para entrega em até 30 dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder a assinatura.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

9.1 Todo o processo de produção, transporte e controle de qualidade deve obedecer aos termos determinados na legislação sanitária vigente.

9.2 Os produtos devem atender fielmente ao descritivo e/ou especificação.

9.3 Devem ser apresentadas amostras dos produtos para avaliação pelo hospital caso seja solicitada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de **24 h**, após a sua ocorrência;

10.2. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.

10.3. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas , sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.

10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência.

10.7 Manter laudo de qualidade de todos os produtos entregues e apresenta-los quando solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor do HEML ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

11.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andréa Xavier e Souza Carvalho, servidora pública , matrícula 19482765-7, do Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente a aquisição de material de manutenção predial a serem contratados, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, Auxiliar de **Licitações e Contrato**, em 12/02/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00133310228** e o código CRC **4768944C**.